

PROJETO DE LEI N.º 56 , DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.011.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 449,277.65 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 449,277.65 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), para pagamentos de despesas de custeios (folha de pagamento, encargos sociais, material de consumo e serviços) referente a diversas Secretarias Municipais do exercício de financeiro de 2.011, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.03.00 - Secretaria de Administração e Finanças

3.1.90.11.00 - Obrigações Patronais

Fonte 01 - Ficha 24..... R\$ 6.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 01 - Ficha 026..... R\$ 26.800,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 028 R\$ 35.000,00

3.3.90.47.12 - Contribuição do PASEP

Fonte 01 - Ficha 029..... R\$ 4.234,97

**Subtotal..... R\$
72.034,97**

02.04.00 - Assessoria Técnica

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte 01 - Ficha 19..... R\$ 8.000,00

3.1.90.11.00 - Obrigações Patronais

Fonte 01 - Ficha 20 R\$ 4.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte 01 - Ficha 21 R\$ 3.800,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 22 R\$ 4.000,00

**Subtotal..... R\$
19.800,00**

02.04.00 - Secretaria de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

02.04.06 - Cultura, Lazer e Turismo

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte 01 - Ficha 047 R\$ 6.000,00

3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais

Fonte 01 - Ficha 048 R\$ 3.000,00

Subtotal..... R\$
9.000,00

02.04.07 – Educação Básica

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 01 - Ficha 055..... R\$ 15.000,00

3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais

Fonte 01 - Ficha 058 R\$ 6.174,81

Subtotal..... R\$

21.174,81

02.05.00 – Secretaria de Saúde

02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 – Ficha 103..... R\$ 47.890,82

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 01 – Ficha 106 R\$ 8.524,42

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 108 R\$ 32.890,82

Subtotal..... R\$
89.306,06

02.06.01 – Limpeza

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 01 - Ficha 137..... R\$ 8.000,00

3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais

Fonte 01 - Ficha 138 R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 01 – Ficha 140 R\$ 3.000,00

**Subtotal..... R\$
16.000,00**

02.06.02 – Obras e Serviços

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 01 – Ficha 141..... R\$ 38.000,00

3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais

Fonte 01 – Ficha 142 R\$ 15.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 – Ficha 143..... R\$ 35.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 01 – Ficha 145 R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 147 R\$ 40.000,00

**Subtotal.....
R\$143.000,00**

02.06.03 – Departamento SERM

3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais

Fonte 01 – Ficha 154 R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 – Ficha 155..... R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 01 – Ficha 156 R\$ 3.000,00

Subtotal.....

R\$15.000,00

02.07.00- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

02.07.01- Departamento de Agricultura

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 01 – Ficha 163..... R\$ 10.000,00

3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais

Fonte 01 – Ficha 164 R\$ 3.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 – Ficha 165..... R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 01 – Ficha 166 R\$ 1.000,00

Subtotal..... R\$

24.000,00

02.08.00 – Secretaria da Assistência Social

02.08.01- Assistência Social

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 01 – Ficha 175..... R\$ 10.000,00

02.08.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 01 – Ficha 184..... R\$ 8.174,81

3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais

Fonte 01 – Ficha 176 R\$ 3.000,00

Subtotal..... R\$
21.174,81

02.11.00- Merenda Escolar

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 01 - Ficha 212..... R\$ 14.387,01

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 215 R\$ 5.000,00

Subtotal..... R\$
19.387,01

TOTAL GERAL..... R\$
449.277,65

ARTIGO 2º - O valor de R\$ 449,277.65 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) do presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação na receita tributária no exercício vigente (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso II).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2.011.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 16 de novembro de 2.011.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal